

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 004/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB.

Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 11/05/2025;

I - Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II - Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: [www.detrان.ac.gov.br](http://www.detrان.ac.gov.br), ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN- AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.

2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.

4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001400433, MZSOJ50, 165, 5169-1, 29/01/2025, 0140007312025, BRUNO FONSECA DA SILVA, 05074847404, 12 meses / A001283518, MZW1675, 175, 5274-1, 05/02/2025, 0140007502025, MAIKELINE JESUS DE FREITAS PENA, 05186005035, 8 meses / A001166072, MZW7G79, 244, II, 7048-1, 18/01/2025, 0140005302025, TEYLOR BRUNO DA SILVA PEREIRA, 06377424443, 2 meses / A001400435, NAB9C00, 165, 5169-1, 03/02/2025, 0140007472025, MARCONDES DA SILVA PEDROZA, 00612586817, 12 meses / A000945737, NAC2G78, 165, 5169-1, 06/02/2025, 0140007532025, ELDENIR ROCHA DE OLIVEIRA, 04970691700, 12 meses / A001187311, NAC4B87, 191, 5797-0, 17/01/2025, 0140005052025, GEOVANA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, 00767389429, 8 meses / A001166148, NAD6078, 175, 5274-1, 08/02/2025, 0140007222025, FLAVIO RODRIGUES MEDEIROS, 07577713403, 8 meses / A001425679, NAD6078, 165, 5169-1, 09/02/2025, 0140007232025, FLAVIO RODRIGUES MEDEIROS, 07577713403, 12 meses / A001425228, NAD6880, 165, 5169-2, 29/01/2025, 0140006422025, GABRIEL PASSOS DA COSTA, 08236729350, 12 meses / A001250865, NAE4184, 244, I, 7030-1, 07/02/2025, 0140007212025, -, 04669626439, 2 meses / A001245692, NAE5D13, 244, I, 7030-1, 09/02/2025, 0140007582025, MARIA VITORIA ARAUJO DA SILVA, 08357705677, 2 meses / A001256750, NAE9321, 244, V, 7072-1, 02/02/2025, 0140006632025, ELIVALDO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, 05251336909, 2 meses / A001437016, NAF2F68, 165, 5169-1, 30/01/2025, 0140007022025, JOSE FRANCISCO COSTA DE SOUSA, 00304698310, 12 meses / A001069297, NAG4902, 165, 5169-1, 26/01/2025, 0140006532025, FRANCIEL NASCIMENTO FERNANDES, 06640742816, 12 meses / A001277553, NXT1C94, 244, I, 7030-1, 23/01/2025, 0140006312025, HUDSON NEGREIROS KAMILY, 02736902320, 2 meses / A001263804, NXT1E24, 244, II, 7048-1, 29/01/2025, 0140006832025, MARCELO RODRIGUES, 07289671348, 2 meses / A001257321, NXT3950, 244, I, 7030-1, 05/02/2025, 0140007112025, JONAS PEREIRA, 05646962510, 2 meses / A001277555, OVG0131, 244, I, 7030-1, 30/01/2025, 0140007322025, MARIA MACILDA DOS SANTOS, 02756833957, 2 meses / A001180811, OVG5447, 244, I, 7030-1, 26/01/2025, 0140006512025, ROBSON BARROS DO NASCIMENTO, 03716819965, 2 meses / A001276171, OXP2019, 244, I, 7030-1, 29/01/2025, 0140007332025, MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO, 04586540788, 2 meses / A001206960, OXP6430, 244, II, 7048-1, 01/02/2025, 0140006842025, DELCIMAR MONTEIRO BRAGA DE CARVALHO, 02933457697, 2 meses / A001183670, PHG7H62, 244, I, 7030-1, 30/01/2025, 0140006752025, ALDEMIR MACIEL COSTA, 04335924149, 2 meses / A001268370, QLU3H09, 244, III, 7056-1, 08/02/2025, 0140006782025, NAZION SANTOS DA SILVA, 04759085476, 2 meses / A001245678, QLU7B84, 244, II, 7048-1, 08/02/2025, 0140007562025, MAYSA JESUS VALADAO NEVES, 07863120089, 2 meses / A001275078, QLV3I65, 244, V, 7072-1, 04/02/2025, 0140007492025, JARDESSON LIMA MACIEL, 07283448125, 2 meses / A001415919, QLX1H42, 165, 5169-1, 31/01/2025, 0140006542025, MAGNO SILVA DE SOUZA, 07819199146, 12 meses / A001231841, QLY5233, 175, 5274-1, 21/01/2025, 0140006012025, RYGLISON FERREIRA DA SILVA, 04773315428, 8 meses / A001240546, QLZ5A87, 244, I, 7030-1, 02/02/2025, 0140006642025, JERONILSON AGUIAR DOS SANTOS, 04456607813, 2 meses / A001000721, QWO4G28, 165, 5169-1, 29/01/2025, 0140006742025, FRANCISCO ABIESSE DOS SANTOS PEREIRA, 06521373402, 12 meses / A001275918, QWO7I99, 244, I, 7030-1, 29/01/2025, 0140007342025, GENIVAL DE OLIVEIRA BARBOZA, 05070922071, 2 meses / A001403766, QWP8J68, 165, 5169-1, 24/01/2025, 0140006112025, GENIVAL SILVA DA CRUZ SOUZA, 04032663207, 12 meses / A001187350, QWQ2D42, 191, 5797-0, 29/01/2025, 0140006732025, KEVISSON ANDRADE DE SOUZA, 07964038350, 8 meses / A001411109, QZY8A57, 165-A, 7579-0, 01/02/2025, 0140007422025, EGON HENRIQUE ALMEIDA MOURA, 03968299513, 12 meses / A001265875, SHA4I32, 244, II, 7048-1, 21/01/2025, 0140006222025, LUIZ CARLOS CRISPIM DE SOUSA, 03357612755, 2 meses / A001265426, SQR3D71, 170, 5215-1, 21/01/2025, 0140006212025, ELISANDRO NOGUEIRA DA SILVA, 03180612995, 2 - 8 meses

Rio Branco/AC, 11 de abril de 2025

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº 0068.006449.00040/2023-61

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO 0068.006449.00172/2024-74

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC E A EMPRESA POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de valores do contrato nº 029/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, referente prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes, domissanitários e insumos a fim de atender as necessidades das unidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Sena Madureira, Xapuri, Brasília, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Mâncio Lima, Assis Brasil, Acrelândia, Rodrigues Alves, Capixaba e Porto Walter deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Integram o presente Aditivo, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 468/2023, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, ou outra que vier a substituí-la, demais elementos constantes do processo acima citado, bem como, Parecer Jurídico nº 342/2025 e Nota de Empenho nº 7192040561/2025, N°7192040562/2025 E N° 7192040023/2025

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

Dar-se-á a este aditivo, o valor total mensal repactuado emR\$ 184.875,49 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente aos itens 01,02 e 03.

A diferença no valor total mensal comparado ao último aditivo será de R\$ 21.847,37 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor de 262.168,44 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

O presente termo aditivo terá efeitos financeiros partir de 15 de março de 2024.